LEI Nº 1111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACRESCENTA O INCISO VIII, NO ART. 1º, DA LEI Nº. 1088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII, no art. 1º, da Lei nº. 1088, de 14 de outubro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

....
....

VIII - instituir leis municipais, revogar, extinguir, alterar, ab-rogar, derrogar, suprimir normas municipais de caráter ordinária e complementar e seus respectivos artigos, incisos, parágrafos e alíneas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 30 de dezembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2364

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
30 de dezembro
de 2008

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACRESCENTA O INCISO VIII, NO ART. 1º, DA LEI Nº. 1088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atri-ições ais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa sta ap ou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII, no art. 1º, da Lei nº. 88, de 14 de outubro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

....

....

VIII - instituir leis municipais, revogar, extinguir, alte-r, ab-rogar, derrogar, suprimir normas municipais de caráter ordinária e complementar e seus respectivos artigos, incisos, rágrafos e alíneas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-ção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 30 de dezem-o de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 07, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

REESTRUTURA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de as atribuições legais, faço saber que eu sanciono a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º. Ficam reestruturadas as Secretarias Municipais Prefeitura do Município Boa Vista, com as unidades e respectivos cargos em comissão, nos termos do artigo 1º, inciso I, Lei nº. 1088, de 14 de outubro de 2008, na forma a seguir:

I - GABINETE DO PREFEITO

BINETE DO PREFEITO	QTDE	SIGLA	VALOR
efe de Gabinete do Prefeito	1	DS-1	9.200,00
essor 5	2	AS-4	2.400,00
essor 4	3	AS-4	3.000,00
essor Especial	3	AP-2	4.000,00
essor 3	5	AS-3	5.000,00
essor 2	6	AS-2	7.000,00
istente 1	6	AS-7	1.500,00
istente 2	2	AS-8	1.200,00
istente 4	1	AS-12	350,00
istente 3	2	AS-10	800,00
istente Setorial	1	AS-11	480,00
Agente Público 3	4	AO-8	1.000,00
Agente Publico 1	5	AO-3	2.000,00
Superintendente	1	AP-2	4.000,00
Motorista do Chefe do Poder Executivo	2	AO-4	1.500,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	QTDE	SIGLA	VALOR
Presidente	1	DS-1	9.200,00
Chefe de Gabinete	1	AS-5	2.400,00
Secretaria	1	AS-7	1.500,00
Assistente Técnico	1	AS-6	1.900,00
Assessor 3	2	AS-3	5.000,00
Assessor 4	3	AS-4	3.000,00
Coordenador	1	AP-3	3.000,00
Chefe de Núcleo	2	AO-5	1.500,00
Agente Publico 3	2	AO-8	1.000,00
Agente Publico 2	4	AO-5	1.300,00
Pregoeiro	1	AP-3	3.500,00
CONSELHO TUTELAR	QTDE	SIGLA	VALOR
Presidente	1	AS-7	1.500,00
Membro do Conselho Tutelar	4	AS-7	1.500,00
Secretário do Conselho Tutelar	1	AS-9	850,00
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	QTDE	SIGLA	VALOR
Secretário do Conselho	1	AS-9	850,00
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	QTDE	SIGLA	VALOR
Secretário do Conselho	1	AS-9	850,00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	QTDE	SIGLA	VALOR
Secretário do Conselho	1	AS-9	850,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	QTDE	SIGLA	VALOR
Secretário	1	AS-8	1.200,00
CONSELHO MUNICIPAL DO BOLSA FAMILIA	QTDE	SIGLA	VALOR
Presidente	1	CD	

II - GABINETE DA VICE-PREFEITA

GABINETE DA VICE-PREFEITA	QTDE	SIGLA	VALOR
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita	1	AS-5	2.400,00
Assistência Técnica	1	AS-2	7.000,00
Assessor 3	1	AS-3	5.000,00
Assessor 4	2	AS-4	3.000,00
Assistente Técnico	1	AS-6	1.900,00
Assistente 1	1	AS-7	1.500,00
Motorista da Vice-Prefeita	1	AO-4	1.500,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	QTDE	SIGLA	VALOR
Secretário	1	DS-1	9.200,00
Secretário Adjunto	1	DS-2	8.000,00
Assessor 3	23	AS-3	5.000,00
Assessor Especial	10	AP-2	4.000,00
Superintendente	1	AP-2	4.000,00
Assessor 4	41	AS-4	3.000,00
Diretor de Departamento	11	AP-4	2.500,00
Assessor 5	14	AS-5	2.400,00
Chefe de Gabinete do Secretário	1	AS-5	2.400,00
Agente Publico Municipal 1	18	AO-3	2.000,00
Assistente Técnico	1	AS-6	1.900,00
Chefe de Núcleo	4	AO-4	1.500,00
Assistente 1	21	AS-7	1.500,00
Agente Publico Municipal 2	3	AO-5	1.300,00
Chefe de Divisão	52	AO-5	1.300,00
Assistente 2	6	AS-8	1.200,00
Agente Publico Municipal 3	10	AO-8	1.000,00
Agente Publico Municipal 4	27	AO-10	800,00
Apoio Administrativo 2	10	AO-11	600,00
Motorista de Secretário	1	AS-5	600,00
Assistente Setorial	32	AS-11	480,00
Assistente 4	33	AS-12	350,00